



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 015/2009

23/06/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a instituição **Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC**, inscrita no CNPJ n.º. 02.407.890/0001-86, com sede à Rua XV de Novembro, 3466 – Guarapuava/PR, CEP: 85.010-000.

Único – O Poder Executivo repassará mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior, visa à parceria entre Poder Público e Instituição não Governamental para realizar ações de assistência básica a saúde, nutrição e educação.

Art. 3º - O convênio se encerrará no final do exercício de 2012, podendo ser prorrogado se o mesmo estiver cumprindo com os objetivos propostos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 23 de junho de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal